



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.196 DE 09 DE Setembro DE 2011.

Denomina "Rua Elza de Carvalho Koenigkam"
a Rua A do bairro Água Fria.

Sancionada em 09/09/2011

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Rubem Carlos Moura e Márcio Cardoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica denominada "Rua Elza de Carvalho Koenigkam" a Rua A do bairro Água Fria.

Art. 2º - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e a fixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 09 de Setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal